autuado por Anderson Rogério de Souza em 06/11/2025 18:21:21.

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde
Instituto Butantan

INSTITUTO BUTANTAN
A serviço da vida

São Paulo, 30 de outubro de 2025

Ofício IB nº 206/2025

Ref.: Ofício SGP23 n. 1481/2025 – Encaminha indicação

Excelentíssimo Senhor Presidente Ricardo Teixeira,

Faço referência à indicação do Vereador Nabil Bonduki, encaminhada por Vossa Excelência a este Instituto em 30/09/2025, externando preocupação com equipamentos estaduais de educação e saúde vizinhos ao Instituto.

Em resposta, registro que o Instituto Butantan não possui qualquer relação com os equipamentos listados pelo nobre vereador, os quais estão vinculados à Secretaria Estadual de Educação e à Universidade de São Paulo, de modo que o compromisso para que tais equipamentos continuem em pleno funcionamento deve ser dirigido a tais entidades.

Sem prejuízo, como exposto nas audiências públicas em que se discutiu o PL691/2025, esclareço que o atual Plano Diretor não contempla construções além do limite territorial do Instituto Butantan.

Com os protestos de estima e consideração, permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

ESPER GEORGES KALLÁS
Diretor
Instituto Butantan

Excelentíssimo Senhor
Ricardo Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Instituto Butantan
Avenida Vital Brasil, 1500
Butantã, São Paulo/SP
CEP: 05503-900

Centro Administrativo
Avenida da Universidade, 210
Butantã, São Paulo/SP
CEP: 05508-040

www.butantan.gov.br

Matéria DOCREC 1065/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=689338.